

LEI Nº 14.510, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 671/10, do Deputado Celino Cardoso - PSDB)

Institui o “Dia Estadual da Merendeira”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual da Merendeira”, a ser comemorado, anualmente, em 14 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação